

Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte

Aviso n.º 4339/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade da pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 95.º do referido Decreto-Lei.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Fernandes Moreira.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 4340/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, em Portalegre, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, podendo ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre, das 09H00 às 17H00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Apartado 49, 7301-901 Portalegre.

2.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor ou número e validade do cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço de correio electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde caracterize a mesma, defina objectivos e estratégias e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, se este se encontrar na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Método de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre a situação diagnosticada e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico — Ponte de Sor

Aviso n.º 4341/2009

Por despacho da presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3.º CEB de Ponte de Sor, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10981/2008, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os contratos de serviço docente celebrados para o ano lectivo de 2008-2009 de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2008:

Nome do docente	Código de recrutamento	Data de início de funções
Ana Isabel Dias Abraços Vicente	510	13.10.2008
Ana Margarida Ramalho Filipe	290	01.09.2008
Ana Margarida Pinheiro Gonçalves	510	01.09.2008
Ana Maria Coiteiro Guerra	510	11.09.2008
António Henrique David da Silva	430	26.09.2008
Carlos Manuel Bernardino Geraldês	410	01.09.2008
Carlos Manuel Ferreira dos Santos Tomás	520	01.09.2008
Carlos Manuel de Oliveira Lopes	500	01.09.2008
Célia Martins Caldeira Mira	330	12.09.2008
Esmeralda Cristina Moreira Reis	400	15.09.2008
Hilda Miranda Figueiredo	500	13.10.2008
João Pedro Senhorães Senra Pinto	500	06.09.2008
José Carlos da Silva Lopes	520	12.09.2008
Luís José Chambel Parente	520	01.09.2008
Maria Célia Gaspar de Sá Pires	430	12.09.2008
Mário Rui Machado Cardoso	420	15.09.2008
Marisa Alexandra João Mota	520	15.09.2008
Nélia dos Anjos Mouquinho Crespo Pereira	500	25.09.2008
Pedro Manuel Caturra da Silva Cerico	400	01.09.2008
Renata Vanessa Moura Alves Rosário Sequeira	410	12.09.2008